

GESTOR PÚBLICO:

ENTENDA AS MUDANÇAS DO
NOVO DECRETO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 10.024/2019



portal de
**COMPRAS
PÚBLICAS**

VOCÊ JÁ ESTÁ POR DENTRO DAS
MUDANÇAS
DO NOVO DECRETO DO PREGÃO ELETRÔNICO?

AINDA NÃO?
ENTÃO, NÃO SE PREOCUPE!



O QUE VOCÊ PRECISA SABER ESTÁ AQUI NESSE
E-BOOK. NÓS, DO **PORTAL DE COMPRAS
PÚBLICAS**, EXPLICAREMOS DETALHADAMENTE
SOBRE ESSAS MUDANÇAS E COMO ELAS
SERÃO APLICADAS NA **PRÁTICA** ATRAVÉS DA
NOSSA SOLUÇÃO.

SUMÁRIO

QUEM SOMOS NÓS?	4
CONTEXTUALIZANDO O NOVO DECRETO DO PREGÃO ELETRÔNICO	5
BENEFÍCIOS DO DECRETO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	6
OBRIGATORIEDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO	8
ORÇAMENTO SIGILOSO	8
HABILITAÇÃO PRÉVIA	10
MODO DE DISPUTA OU FECHAMENTO DE ITENS	11
IMPUGNAÇÃO	12
FASES DO PROCESSO	13
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	15
OUTRAS NOVIDADES	16





MAS AFINAL, QUEM SOMOS NÓS?

Somos o **Portal de Compras Públicas**, uma **GovTech** que entende do ecossistema de compras governamentais. Nós criamos um **Centro de Excelência** de serviços especializados em compras públicas e o nosso lema é:

“CONTRIBUIR PARA O **DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL** DO PAÍS, ATRAVÉS DE SERVIÇOS VOLTADOS PARA TODO O ECOSSISTEMA DE **COMPRAS PÚBLICAS**”.

De forma **100% gratuita** para órgãos públicos e terceiro setor, oferecemos uma plataforma digital com todas as principais modalidades de compras para estados e municípios. Além de suporte de alto nível, através da central de atendimento, **formada por pregoeiros certificados pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP**.

Nossa base de dados conta com mais de **65 mil fornecedores** e estamos próximos de chegarmos ao número de **400 compradores**, entre empresas públicas, consórcios, prefeituras e terceiro setor.

Crescemos todos os dias porque trazemos **inovação digital** para os nossos clientes: compradores, fornecedores e sociedade. E isso é refletido nas licitações com **isonomia, transparência e conformidade**.



CONTEXTUALIZANDO

O NOVO DECRETO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O **Novo Decreto do Pregão Eletrônico nº 10.024/2019**, publicado em 20 de setembro de 2019, substitui o decreto nº 5.450/05 e tem como objetivo regulamentar a licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns incluídos os de engenharia; também dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

A nova norma apresenta inúmeras novidades, trazendo modernização às compras e contratações realizadas por estados e municípios por meio do pregão eletrônico.





E... QUAIS SÃO OS

BENEFÍCIOS

DO DECRETO PARA A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA?**



Transparência: o Governo Federal dará visibilidade as licitações de todo país. Os compradores poderão pesquisar o que acontece na administração pública; o Portal de Compras Públicas já está integrado com o Governo Central de maneira a contribuir para a transparência.



Modernização: o uso de plataformas para a realização dos pregões, de maneira integrada, moderniza todas as áreas de compras do país e permite melhor gestão do tempo e dos recursos;



Combate a conluios nas contratações: as novas regras foram idealizadas para impugnar comportamentos que tramem contra o Estado;



Unificação: com regras claras e unificadas em uma única lei, todos os envolvidos poderão trabalhar com mais tranquilidade e segurança jurídica;



**CONTRATAÇÕES MAIS
EFICIENTES E ASSERTIVAS.**

ATENÇÃO

SEGUNDO AS NOVAS NORMAS, "PODERÃO SER UTILIZADOS SISTEMAS PRÓPRIOS OU OUTROS SISTEMAS DISPONÍVEIS NO MERCADO, DESDE QUE ESTEJAM INTEGRADOS À PLATAFORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS MODALIDADES DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS." (ART. 5 § 3º).

FIQUE TRANQUILO(A)!

NÓS JÁ ESTAMOS ADEQUADOS A TODAS AS MUDANÇAS E QUEREMOS, POR MEIO DESSE E-BOOK, MOSTRAR COMO TUDO ISSO SE DARÁ NA PRÁTICA, COM EXPLICAÇÕES DETALHADAS DA NOSSA PLATAFORMA.



MAS ENTÃO, QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS

MUDANÇAS



OBRIGATORIEDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO

Quando utilizados recursos da união deverá ser utilizado obrigatoriamente o pregão eletrônico. Pois conforme o art. 1 § 3º: "Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória."



ORÇAMENTO SIGILOSO

A regra agora é que o valor estimado pode ou não ser sigiloso. Segundo o art. 15 do novo decreto:

"O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno".

No orçamento sigiloso os fornecedores terão que "brigar" pelo preço às cegas e o preço só é divulgado para negociações após o encerramento da fase de lances. Sempre tivemos essa funcionalidade em nosso Portal, que a partir de agora terá a nomenclatura adequada ao decreto.

Veja abaixo:



ORÇAMENTO SIGILOSO

Você está logado como: **Pregoeiro Leonardo - Comprador** 8:13

[Alterar Senha](#)

[Sair](#)

16:34:37

Horário de Brasília

Separar itens por lotes? REQUERIDO

NÃO

Casas Decimais REQUERIDO

Duas Casas

Orçamento Sigiloso? ?

Sim

Exige garantia contratual, conforme prevê o Artigo nº. 36 da Lei nº 8.666? ?

Datas Relevantes

Calcular datas automaticamente

Data de Início das Propostas REQUERIDO

Hora de Início das Propostas REQUERIDO

Data Limite para Impugnação REQUERIDO

Hora Limite para Impugnação REQUERIDO

Data de Final das Propostas REQUERIDO

Hora de final das Propostas REQUERIDO

Data de Abertura das Propostas REQUERIDO

Hora de Abertura das Propostas REQUERIDO

Salvar

Voltar



HABILITAÇÃO PRÉVIA

Trata-se do envio prévio à sessão de lances, dos documentos de habilitação do licitante, ou seja, no momento do envio da proposta, o licitante deverá fazer o upload da documentação de habilitação solicitada no edital.

Todos os fornecedores deverão enviar a documentação antes da sessão pública.

Para isso, o comprador indica quais são os documentos exigidos do edital que, automaticamente, o portal exigirá que os fornecedores carreguem na plataforma. A indicação destes documentos se dá dessa forma:

Pregoeiro

- Cadastrar
- Processos
- Validar Importação
- Sessões Públicas
- Cotações em Andamento
- Negociação de Preços
- Intenções de Recurso
- Recursos e Contrarrazões
- Pedidos de Esclarecimento
- Pedidos de Impugnação
- Adjudicação
- Atas, Termos e Documentos
- Todos os Processos
- Todos os Itens
- Todo o Portal
- Manuais
- Relatórios
- Painel de Operações
- Banco de Preços

Cadastro de Processo

Modalidade REQUERIDO: Pregão Eletrônico

Aplicar Cotas? REQUERIDO: NÃO

Tratamento Diferenciado REQUERIDO: Desempate MPE

Órgão: Prefeitura de Teste - Leonardo

Situação: Não Publicado

- 1 - ESTRUTURA DO PROCESSO
- 2 - ARQUIVOS DO PROCESSO
- 3 - ITENS
- 4 - DOCUMENTOS REQUERIDOS

Outros Documentos

- Certidão negativa de débitos
- Certidão trabalhista

Salvar

Atenção: apesar de previamente anexados, estes documentos somente ficarão visíveis para o pregoeiro após a declaração de vencedor.

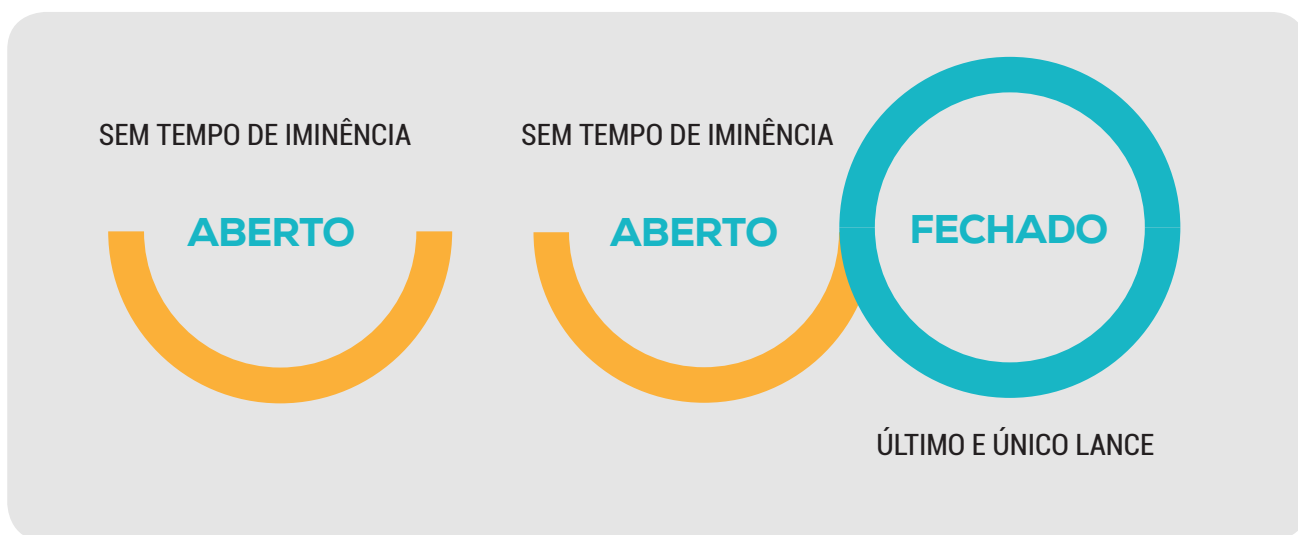
O lado positivo para a administração pública é que, desta forma, aqueles licitantes que enviarem documentos inválidos poderão sofrer as sanções previstas em Lei.



MODO DE DISPUTA OU FECHAMENTO DE ITENS

O pregoeiro poderá escolher a forma como se dará o fechamento de itens no momento do cadastro do processo. Mas veja o que muda:

MODO DE DISPUTA ABERTO E ABERTO/FECHADO



Processo aberto: os licitantes/fornecedores apresentarão lances sucessivos no tempo mínimo de 10 minutos. "Após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública."(Art. 32).

Processo aberto/fechado: o tempo de disputa terá uma parte fixa de 15 minutos, na qual os licitantes/fornecedores apresentarão lances sucessivos; e uma aleatória (de até 10 minutos) na qual os licitantes/fornecedores darão seus lances. Ao final desta segunda etapa, os fornecedores/licitantes que estiverem na faixa dos 10% mais vantajosos (menores preços), poderão dar mais um único lance final, em um tempo de 5 minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

Desempate: o Portal de Compras Públicas, de maneira ilibada, automática, randômica e sistêmica sorteará o vencedor, em caso de empate.

Por fim, o pregoeiro poderá acatar ou finalizar a disputa. Veja a seguir, como será dentro da nossa ferramenta:



MODO DE DISPUTA OU FECHAMENTO DE ITENS

0 Fornecedor(es) online

Órgão: Unidade Teste
Número: 060919005

Aberta
Suspender Cancelar

Todos	Abertos	Fechados	Suspensos	Desempate	Encerrados	Outros	Cancelamentos
Lote	Descrição	Valor Ref. Total	Melhor Valor Total	Status	Ações		
0001	lote 1	R\$ 10.050,00	R\$ 200,00				
Item	Descrição	Valor de Referência	Lance Arrematante	Melhor Lance	Status	Ações	
0001	teste a	R\$ 100,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00			
0002	teste b	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 1,00			

Total de Registros: 2

13/09/2019 16:40:54 - Sistema - As propostas foram analisadas e o processo foi aberto

09/09/2019 15:03:55 - Sistema - O julgamento da proposta de valor R\$ 200,00 para o lote 0001 foi revertido pelo pregoeiro.

09/09/2019 15:03:36 - Sistema - O julgamento da proposta de valor R\$ 350,00 para o lote 0001 foi revertido pelo pregoeiro.

06/09/2019 16:22:23 - Sistema - O julgamento da proposta de valor R\$ 350,00 para o lote 0001 foi revertido pelo pregoeiro.

06/09/2019 16:22:20 - Sistema - O julgamento da proposta de valor R\$ 350,00 para o lote 0001 foi revertido pelo pregoeiro.

06/09/2019 16:22:11 - Sistema - O julgamento da proposta de valor R\$ 350,00 para o lote 0001 foi revertido pelo pregoeiro.

06/09/2019 16:21:05 - Sistema - O processo está em fase de análise das propostas

Enviar



ETAPA DE IMPUGNAÇÃO

Qualquer pessoa poderá impugnar até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os termos do edital do pregão, por meio eletrônico. A etapa de impugnação não mais impedirá a abertura da fase de disputa do certame. Conforme o art. 24 § 1º "a impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação."

Não se preocupe! Nós implementaremos toda informação no chat, automaticamente!



VEJA COMO FICAM AS

FASES DO PROCESSO

PREPARATÓRIA:

Planejamento da
contratação

1

2

PUBLICAÇÃO do
aviso do edital

APRESENTAÇÃO de pro-
postas e de documentos
de habilitação

3

4

ABERTURA da sessão
pública e envio de lances,
ou fase competitiva

JULGAMENTO

5

6

HABILITAÇÃO

RECURSAL

7

8

ADJUDICAÇÃO e

HOMOLOGAÇÃO

9



TAMBÉM HÁ

MODIFICAÇÕES EM:

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O Decreto traz importantes mudanças em relação ao uso do pregão eletrônico, para contratação de obras e serviços de engenharia.

Não será permitido a utilização do pregão eletrônico para:

- **Contratação de obras;**
- **Locações imobiliárias e alienações; e**
- **Bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.**

Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, será obrigatória para estados e municípios que utilizem recursos da União.

SERVIÇOS COMUNS x SERVIÇOS ESPECIAIS

A nova legislação determina como bens e serviços comuns aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”.

Já os bens e serviços especiais, por sua vez, são aqueles “que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns”.

OUTRAS NOVIDADES

- Estudo técnico preliminar
- Capacitação dos agentes públicos
- Criação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para garantir transparência nas contratações;

Desde o início do ano de 2019, participamos ativamente de todas as audiências públicas realizadas pelo Ministério da Economia e também estivemos presentes em reuniões com a equipe técnica, a fim de garantir conformidade com todas as exigências legais e inovações eminentes.

Além disso, contamos com a assessoria jurídica de um dos escritórios mais renomados do Brasil em direito administrativo: Jacoby e Reolon Advogados Associados e o apoio do Instituto Protege.

Sabemos que o Novo Decreto irá proporcionar mais eficiência, melhor custo-benefício e transparência as contratações da administração pública. Conseqüentemente mais garantia jurídica e liberdade geográfica aos fornecedores.

Estamos, mais do que nunca, empenhados em oferecer um centro de excelência preparado para atender na totalidade as exigências da nova legislação, e com isso, contribuir com a inovação na gestão pública e satisfação dos nossos usuários.



AINDA TEM ALGUMA DÚVIDA? ENTRE EM CONTATO COM A NOSSA

CENTRAL DE ATENDIMENTO

QUE OS NOSSOS ANALISTAS ESTARÃO A DISPOSIÇÃO PARA AJUDÁ-LO(A).



WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

FALECOM@PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

(61) 3120 3737

(DE SEGUNDA A SEXTA - DAS 8H ÀS 18H - HORÁRIO DE BRASÍLIA)

GUIA DE ADESÃO AO COMPRADOR:

WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR/18/ADESAOCOMPRADOR/



WWW.FACEBOOK.COM/PORTALDECOMPRASPUBLICAS



WWW.INSTAGRAM.COM/OPORTALDECOMPRASPUBLICAS



WWW.LINKEDIN.COM/COMPANY/PORTALDECOMPRASPUBLICAS